



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e o sr. Lucas Carvalho Lima, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 27 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 915106/2021 - OPERAÇÃO 1077804-35 - CAIXA**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foram verificadas todas as documentações apresentadas e, após análise minuciosa e relatório técnico, emitido pelo engenheiro, o Sr. Antonio Jaime André da Silva (CREA-CE: 327481), chegou-se ao seguinte resultado: A empresa: 09- COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65), foi declarada habilitada por atender todas as exigências do edital. Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: 01- A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, por apresentar certidão negativa de falência sem possibilidade de validação; por não apresentar garantia de manutenção da proposta; por não apresentar atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto da licitação e por não apresentar declarações que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços e indicando o pessoal técnico, desatendendo respectivamente ao itens 4.2.1.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4, 4.2.2.4.5 e 4.2.4.6; 02- SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral; por apresentar documento do sócio e ISS sem autenticação; por apresentar CND municipal, e FGTS fora do prazo de validade; por não apresentar falência, garantia de manutenção da proposta, por não apresentar atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto da licitação e por não apresentar declarações que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços e indicando o pessoal técnico, desatendendo respectivamente ao itens 4.2.1.1, 4.2.2.2, 4.2.2.5 b), 4.2.3 c), 4.2.3.2, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4, 4.2.4.5 e 4.2.4.6; 03- EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral; por



✓
✱



apresentar documento do sócio sem autenticação; por não apresentar ISS; por apresentar CND Federal, Estadual, municipal, FGTS e Falência fora do prazo de validade; por não apresentar falência, garantia de manutenção da proposta, por não apresentar atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto da licitação e por não apresentar declarações que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços e indicando o pessoal técnico, desatendendo respectivamente ao itens 4.2.1.1, 4.2.2.2, 4.2.3.1 a) b) e c), 4.2.3.2, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4, 4.2.4.5 e 4.2.4.6; 04- J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral; por apresentar documento do sócio sem autenticação; por apresentar CND Estadual, municipal e FGTS fora do prazo de validade; por não apresentar falência, garantia de manutenção da proposta, por não apresentar atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto da licitação e por não apresentar declarações que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços e indicando o pessoal técnico, desatendendo respectivamente ao itens 4.2.1.1, 4.2.2.2, 4.2.3 b) c), 4.2.3.2, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4, 4.2.4.5 e 4.2.4.6; 05- HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral e FGTS, por apresentar falência fora do prazo de validade, por não apresentar garantia de manutenção da proposta, por não apresentar atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto da licitação e por não apresentar declarações que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços e indicando o pessoal técnico, desatendendo respectivamente ao itens 4.2.1.1, 4.2.3.2, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4, 4.2.4.5 e 4.2.4.6; 06- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 00.611.868/0001-28), por não apresentar atestado técnico profissional para o item TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120DM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO, conforme exigência do edital, desatendendo assim ao item 4.2.4 e 07- PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.793.617/0001-07); 08- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75), por não apresentar atestado técnico profissional e operacional para o item TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120DM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO, conforme exigência do edital, desatendendo assim ao item 4.2.4. Enfim, a Presidente resolve por

abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I “a” da Lei de Licitações**,

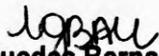


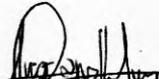


Nova Russas
PREFEITURA



a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 02.03.2023.


**Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins**
Presidente da CPL


Lucas Carvalho Lima
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo -
Membro da CPL

